



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6054

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 22/05/2001

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 19, de 24/05/2001. Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Inciso II do artigo 114, que dispõe sobre dias e horários das reuniões ordinárias).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 19/2001

24.05.2001

Especie: PR
Categoria: Modifica
U: 08
Ordem: 51
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2001

AUTOR:
Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:
Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG. (Artigo 114 "Inciso II - Ordinárias as que se realizam semanalmente às 3^{as} das 8:00 às 12:00 horas e às 5^{as} feiras no horário das 8:00 às 12 horas com prazo de tolerância de 15 minutos para o início da sessão

Caixa

- MOVIMENTO
- 1 - **Entrada em 22/05/2001**
 - 2 - **À Comissão de Legislação e Justiça**
 - 3 -
 - 4 - **ANUVAO EM REGIME DE URGÊNCIA**
 - 5 - **EM 24.05.2001**
 - 6 -
 - 7 -
 - 8 -
 - 9 -
 - 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 24 de maio de 2.001.

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Inciso II do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal - MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 -

“Inciso II - ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de maio de 2001.

SEBASTIÃO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA HELENA DE Q. LOPES
1ª SECRETÁRIA

Jornal de Notícias 29.05.2001



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 19, de 24 de maio de 2.001.

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Altera o Inciso II do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal -MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 –

“Inciso II – ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de maio de 2001.

SEBASTIÃO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA HELENA DE Q. LOPES
1ª SECRETÁRIA



AD. COMISSÃO
22.05.2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.001

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Inciso II do art. 114 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 -

“Inciso II – ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário horário das 8:00 às 12:00 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 22 de maio de 2001.


VEREADOR – ADEMAR DE BARROS BICALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 E JUSTIÇA
 EM 23 DE MAIO DE 2002

 PRESIDENTE

É LEGAL e CONSTITUCIONAL

[Signature]
 [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
 REGIME DE URGÊNCIA
 EM 24 DE MAIO DE 2002

 PRESIDENTE